PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 67/2018/DL

Itapoá, 10 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: Encaminhamento de proposição.

- Projeto de Lei nº 03/2018, o qual foi aprovado no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 07/2018, o qual foi aprovado no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 10/2018, o qual foi aprovado no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 03/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, a qual foi aprovada no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 04/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, a qual foi aprovada no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 05/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, a qual foi aprovada no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 06/2018 ao Projeto de Lei nº 10/2018, a qual foi aprovada no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 13/2018, o qual foi aprovado no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 15/2018, o qual foi aprovado no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 18/2018, o qual foi aprovado no dia 09 de abril de 2018, conforme documento de tramitação anexo;
- Indicação nº. 45/2018;
- Indicação nº. 46/2018;
- Indicação nº. 47/2018;
- Indicação nº. 48/2018;
- Indicação nº. 49/2018;
- Indicação nº. 50/2018;
- Indicação nº. 51/2018;
- Indicação nº. 52/2018;

Atenciosamente,

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador